



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1126/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Janete G. Kochinski de França</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Steffany Caroline da Silva</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Vitor Vandresen Militão</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
DECRETO.....	2
BALANCETE FINANCEIRO.....	2

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 049/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos incisos VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Membro de Comissão de Licitações** ao servidor **VALDEMIR RIQUELME RODA**, nomeado através da Portaria nº 008/2022, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 76, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de fevereiro de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 050/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos incisos VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Pregoeiro** ao servidor **Felipe Denadai Duarte de Souza**, nomeado através da Portaria nº 009/2022, em conformidade

com o disposto no inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 76, de 20 de fevereiro de 2020.

**Parágrafo único.** Para ter direito a presente gratificação mensal o Pregoeiro deverá participar de, no mínimo, 01 (um) pregão como pregoeiro oficial, mediante comprovação através de relatório do superior hierárquico (§ 4º do art. 3º Lei Municipal nº 1.159/2019).

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de fevereiro de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 051/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos incisos VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Pregoeiro** ao servidor **Vicente Pereira Felizari**, nomeado através da Portaria nº 009/2022, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 76, de 20 de fevereiro de 2020.

**Parágrafo único.** Para ter direito a presente gratificação mensal o Pregoeiro deverá participar de, no mínimo, 01 (um) pregão como pregoeiro oficial, mediante comprovação através de relatório do superior hierárquico (§ 4º do art. 3º Lei Municipal nº 1.159/2019).

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de fevereiro de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 052/2022 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª **LETICIA FERNANDA DURAN PANTALEÃO**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor**, Símbolo **PRO**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo Único.** Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de fevereiro de 2022.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

## DECRETO

**DECRETO Nº 016/2022, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 005/2021/SEEC, para Motoristas de Transporte Escolar, e da outras providencias;

O SENHOR ARISTEU PEREIRA NANTES, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 2021, realizado de acordo com o Edital nº 005/2021 e suas alterações posteriores, para contratação pessoal, em caráter excepcional e temporário de Motoristas de Transporte Escolar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados-MS, cuja Relação de Classificação final foi publicada no dia 04 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - O prazo de validade do referido Processo Seletivo ora homologado é de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## BALANCETE FINANCEIRO - CIDECO



Estado de Mato Grosso do Sul

30/11/2021  
Sistcon

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Período 11/2021

Unidade: 01-Cideco

## Receita

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	369,73	108,57	478,30
Transferências Correntes	2.258.891,90	275.155,50	2.534.047,40
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes (Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA.....</b>	<b>2.259.261,63</b>	<b>275.264,07</b>	<b>2.534.525,70</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTRAPARTIDA</b>			
Empenhos	1.372.573,58	1.241.259,41	2.613.832,99
<b>SOMA.....</b>	<b>1.372.573,58</b>	<b>1.241.259,41</b>	<b>2.613.832,99</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>			
Repasse Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS DIVERSOS</b>			
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONSIGNADOS</b>			
L.N.S.S.....	8.935,84	910,12	9.845,96
IRRF.....	2.215,25	201,50	2.416,75
L.S.S.....	94.586,35	12.173,48	106.759,83
<b>SOMA.....</b>	<b>105.737,44</b>	<b>13.285,10</b>	<b>119.022,54</b>
<b>Variações VPA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Disponível Exercício Anterior</b>			
Bancos	130.271,74		130.271,74
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>3.867.844,39</b>	<b>1.529.808,58</b>	<b>5.397.652,97</b>

Consortio Inter. Des. da Colônia  
CIDECO  
Aristeu Pereira Nantes - Presidente

Consortio Inter. Des. da Colônia  
CIDECO  
Oswaldo Ursolino Rocha - Dir. Executivo



Estado de Mato Grosso do Sul

30/11/2021  
Sistcon

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Período 11/2021

Unidade: 01-Cideco

## Despesa

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
<b>Despesa Orçamentaria</b>			
Empenhos	1.372.573,58	1.241.259,41	2.613.832,99
<b>SOMA.....</b>	<b>1.372.573,58</b>	<b>1.241.259,41</b>	<b>2.613.832,99</b>
<b>Pagamentos Despesas</b>			
Pagamentos Empenhos	1.273.129,06	252.733,89	1.525.862,95
Pagamentos Restos A Pagar	1.011.314,25	0,00	1.011.314,25
<b>SOMA.....</b>	<b>2.284.443,31</b>	<b>252.733,89</b>	<b>2.537.177,20</b>
<b>Transferencia Financeira</b>			
Devolução Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS DIVERSOS</b>			
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
L.N.S.S.....	6.888,51	699,96	7.588,47
IRRF.....	2.880,11	0,00	2.880,11
L.S.S.....	95.676,90	11.942,08	107.618,98
<b>SOMA.....</b>	<b>105.445,52</b>	<b>12.642,04</b>	<b>118.087,56</b>
<b>Variações VPD</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Disponível Mês Seguinte</b>			
Bancos	105.381,98	23.173,24	128.555,22
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>3.867.844,39</b>	<b>1.529.808,58</b>	<b>5.397.652,97</b>

Oswaldo Ursolino Rocha

CRC/-CRC 0000

Tesoureiro(a)  
Consortio Inter. Des. da Colônia  
CIDECO  
Aristeu Pereira Nantes - Presidente

Aristeu P. Nantes

Ordenador(a)  
Consortio Inter. Des. da Colônia  
CIDECO  
Aristeu Pereira Nantes - Presidente